

----- MANDATO 2021-2025 -----  
----- ATA DA 14ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -----  
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----  
----- REALIZADA EM 2025-07-30 NO PALÁCIO -----  
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----  
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

-----  
--- A Sra. Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião eram  
nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial das Sras. Vereadoras  
e dos senhores Vereadores -----

-----  
---- BRUNO MIGUEL OLIVEIRA NUNES -----  
---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS -----  
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----  
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----  
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----  
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----  
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----  
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

-----  
PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Presidente da Câmara e do  
Vereador, Sr. Gonçalo Filipe Vintém Carço, se encontrarem impossibilitados  
de comparecer à reunião, estiveram presentes o Sr. Armando Cosme Martinho  
e a Sra. Vânia Isabel Marques Pereira Campaniço, tendo a Câmara deliberado  
justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara e do Vereador, Sr. Gonçalo Filipe  
Vintém Carço, à presente reunião. -----

-----  
--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e  
cinco, julho, vinte e oito, que registava um total de disponibilidades para o dia  
seguinte no montante de trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e  
trinta e seis euro e dezanove cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

-----  
PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 490/2025 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 6.ª  
----- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E  
----- OPÇÕES DO PLANO 2025-2029-----  
-----

-----  
PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 491/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS  
----- CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA MINUTA DO  
----- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, SOB A  
----- FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE CONTA  
----- CORRENTE -----  
-----

-----  
PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 492/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ACEITAÇÃO DA  
----- SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO DA EQUIPA TÉCNICA E  
----- RESPECTIVO INÍCIO DE FUNÇÕES; - A MINUTA DA  
----- MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO  
----- DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA  
----- APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS À  
----- MINUTA; REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO  
----- BAIRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, UNHOS -----  
-----

-----  
PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 493/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE  
----- INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS NA  
----- CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----  
-----

-----  
PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 494/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O

----- PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O  
----- PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO  
----- PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE  
----- PROPOSTAS; - A RETENÇÃO DE 5% DO VALOR DOS  
----- PAGAMENTOS A EFETUAR; - OS CRITÉRIOS DE  
----- ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO,  
----- COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; -  
----- A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE NA  
----- RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS TROTES, EM LOURES”  
----- (PROC.º 1892-A/DOM) -----

-----  
PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 495/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS  
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE  
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA  
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO  
----- PRAZO;- A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA  
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS  
----- DA ADJUDICATÁRIA; - ADJUDICAR OS TRABALHOS  
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC3;- APROVAR A  
----- MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA  
----- “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES PATACÃO”  
----- (PROC.º 1835-A/DOM) -----

-----  
PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 496/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE À EMPREITADA  
----- “EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE, NO ÂMBITO DAS  
----- INTEMPÉRIES, NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS  
----- CAVALEIROS - REPARAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA

----- PRACETA GIL EANES, EM SANTO ANTÓNIO DOS  
----- CAVALEIROS - LOTE 2” (PROC.º 1886-A/DOM)-----  
-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 497/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA  
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA  
----- APROVAR A MINUTA DE CONTRATO E PARA APRECIAR  
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA  
----- “OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA UGT16 (AUGI) NO BAIRRO DA  
----- PORTELA DA AZÓIA, EM SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROC.º 1540  
----- – J/DOM) -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 498/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA  
----- DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTO  
----- ANTÓNIO DOS CAVALEIROS” (PROCº Nº 1958/DOM)-----  
-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 499/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- DISPENSA DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL, E DA  
----- AUDIÊNCIA PRÉVIA; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO  
----- CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SACAVÉM -  
----- OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO” (PROCº Nº 1957  
----- /DOM) -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 500/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NÃO  
----- ADJUDICAÇÃO E A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA  
----- DECISÃO DE CONTRATAR E A EXTINÇÃO DO  
----- PROCEDIMENTO, REFERENTE À EMPREITADA “PARQUE  
----- MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE –  
----- REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DA  
----- ETAR (PROC.º Nº 1054 -A/DOM) -----  
-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 501/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA  
----- DO CONTRATO; RELATIVO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  
----- DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DOS  
----- RESÍDUOS DO ANTIGO QUARTEL MILITAR DE SACAVÉM E  
----- TRANSPORTE A VAZADOURO -----  
-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 502/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS  
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),  
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 589/2025, REFERENTE À  
----- AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE  
----- AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO -----  
-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 503/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS  
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),  
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 592/2025, REFERENTE À  
----- LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 504/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS  
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),  
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 593/2025, REFERENTE AO  
----- PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
----- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA-----  
-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 505/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS  
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),  
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 600/2025, REFERENTE AO  
----- CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA DE CAUÇÃO-----  
-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 506/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS  
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),  
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 606/2025, REFERENTE AO  
----- PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
----- COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA 2026-----  
-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 507/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS  
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),  
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 607/2025, REFERENTE À  
----- DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 508/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS  
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),  
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 608/2025, REFERENTE À  
----- DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS -----  
-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 509/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS  
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),  
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 609/2025, REFERENTE À  
----- DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS -----  
-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 510/2025- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO  
----- DE LOURES E A HILLSONG PORTUGAL E A ATRIBUIÇÃO DE  
----- APOIO FINANCEIRO -----  
-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 511/2025- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
----- CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO  
----- DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO PORTUGAL VERDE E  
----- CIRCULAR E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----  
-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 512/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
----- RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS  
----- PROPOSTAS CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA  
----- DATADA DE 23/07/2025; - PRESTAR CONHECIMENTO À

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL; REFERENTE AO PROCEDIMENTO  
----- PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO -----  
-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 513/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E  
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A  
----- REDUÇÃO DE 20% DAS TAXAS DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL  
----- SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR A PRÉDIOS URBANOS  
----- ARRENDADOS E INSERIDOS NAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO  
----- URBANA, NO CONCELHO DE LOURES -----  
-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 514/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
----- ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DE  
----- MOSCAVIDE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E  
----- PORTELA -----  
-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 515/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR  
----- A AQUISIÇÃO DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES E A  
----- FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO, NA LOJA DO  
----- MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----  
-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 516/2025- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR  
----- A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA  
----- POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ  
----- SARAMAGO, À LIGA DE COMBATENTES DO NÚCLEO DE  
----- LOURES -----  
-----  
-----

**I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

--- **Foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, temos uma questão que queremos suscitar, antes de entrarmos na Ordem do Dia desta reunião de Câmara Extraordinária. -----

Temos vindo a ser frequentemente confrontados, durante este mandato, com a distribuição muito tardia dos processos em apreciação na Câmara Municipal. Acontece que desta vez, para esta reunião de Câmara, direi mesmo que atingimos o clímax deste estado de coisas. Foram distribuídos, para esta reunião da Câmara Municipal, catorze processos fora do tempo legalmente previsto. Repito novamente: catorze processos foram distribuídos fora do tempo legalmente previsto para o efeito. -----

Quando me refiro ao tempo legalmente previsto para o efeito é que, de acordo com a lei setenta e cinco, a disponibilização dos documentos aos membros deste órgão deve ser feita com a antecedência de dois dias úteis. Ora, acontece, que catorze dos vinte e sete pontos desta Ordem do Dia foram distribuídos depois das quinze horas e trinta minutos de segunda-feira. Portanto, em flagrante violação daquilo que são as quarenta e oito horas previstas na lei. -----

Nessa circunstância, senhora Presidente em Exercício, a nossa proposta é que se mantenha em Ordem do Dia este conjunto de processos, marcando nova reunião extraordinária, para debate de todos os pontos em que os tempos legais não foram previstos. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, quero desde logo começar por lamentar e pedir desculpa pelo envio tardio dessa documentação. Da nossa parte há completa disponibilidade para mantermos em Ordem do Dia os pontos que foram remetidos pelo Conselho de Administração dos SIMAR e que chegaram tardiamente. Relativamente aos dois procedimentos do Departamento de Obras Municipais, que também estão neste leque de distribuição tardia, relacionados com instrumentos processuais para os quais temos explicação, são claros, são do conhecimento dos senhores Vereadores e são referentes a obras que estavam para ser

executadas, quer na unidade de saúde de Sacavém, quer na unidade de saúde de Santo António dos Cavaleiros. Retirando estes dois pontos relacionados com estas obras, porque temos o imperativo de os concretizar ainda durante o mês de agosto e início de setembro, que é o período de menos afluência às unidades de saúde devido às férias, os restantes seriam mantidos em Ordem do Dia e seriam remetidos para a próxima reunião ordinária. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Compreendemos a urgência dos processos, mas o Executivo também tem de compreender que a oposição tem o direito de poder verificar os processos, fiscalizar os processos e definir o seu sentido de voto. Isso não se faz com menos de quarenta e oito horas de antecedência, como foi o caso, numa situação em que os Vereadores da oposição têm outras atividades. -----

As pessoas que se sentam nesta bancada todas trabalham noutros sítios e só conseguem disponibilizar-se para examinar processos de complexidade elevada, como são aqueles que vêm a esta reunião de câmara, durante a noite. Ora isso não foi possível. Portanto, não nos peçam para fazermos um sacrifício que, pelos vistos, não foi feito do lado de quem propõe os processos. Tiverem meses para tratar os processos, mas agora dão menos de quarenta e oito horas a quem tem de os decidir e, com isso, comprometer-se e assumir responsabilidades perante a lei, como é o caso de quem aqui decide, porque se alguma coisa correr mal naturalmente que é sobre quem toma as decisões que recai a justiça. Portanto, não nos peçam esse sacrifício. -----

Volto a dizer que reconhecemos que há processos, dos que estão aqui, que são de grande importância e que correspondem a necessidades prementes e urgentes que é necessário satisfazer. Assim, estamos disponíveis para fazer uma nova reunião extraordinária da Câmara, pese embora várias pessoas da nossa bancada tenham férias marcadas e até estejam de férias. Hoje estão aqui pessoas que estão de férias, mas que se disponibilizaram para vir a esta reunião de Câmara. Estamos disponíveis para isso. Mas, por favor, não nos peçam que não tenhamos tempo para olhar para aquilo que tem de ser olhado com atenção e com calma, quando os senhores tiveram um mandato inteiro para os preparar e trazer a esta Câmara Municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, de facto, esta situação tem sido recorrente e ao marcar uma reunião de Câmara Extraordinária e chegar a este ponto, não leve a mal, mas como estamos em cima da época eleitoral trabalha-se com um aceleramento tentando passar por cima, inclusive, da lei. O povo é sábio e costuma dizer que se existissem eleições, de seis em seis meses, não faltaria obra e esta situação é a prova disso, porque todos os dias há pedras para lançar neste Município. Lançam-se os projetos, faz-se tudo e mais alguma coisa e fica tudo pendente para ver se em agosto e setembro se lança a segunda e a terceira pedra, porque já vi várias pedras a serem lançadas. Agora, chegamos a este ponto de tentar acelerar procedimentos. Uma coisa é o processo ter falta de um parecer e haver a justificação técnica em relação à falta do parecer, outra coisa é esta situação, como já foi referido, de termos processos de elevada complexidade que são colocados em cima da mesa com esta questão e não é um, nem dois, é a maior parte dos pontos que estão hoje em discussão. -----

O apelo que faço, em nome do Partido Chega, é exatamente o mesmo que já foi feito aqui. Estou disponível para uma nova reunião extraordinária, porque não estamos em condições de votar estes pontos que estão hoje na Ordem do Dia, com a pressa que o Executivo tem. Tenham calma, porque há tempo para fazer campanha eleitoral e não é preciso esta urgência. Se calhar querem começar a campanha antes de irem de férias, como aconteceu agora nas comemorações do Município em que estivemos meia hora a ouvir um comício do PS, a elencar todas as obras que foram feitas. Não projetaram o futuro e estivemos a ouvir um comício do Partido Socialista. Mas eu não fui convidado para nenhum comício, fui convidado para as comemorações do Município e, se calhar, faltavam estas obras que estão aqui nesta reunião. Isto é propaganda política. -----

Portanto, tenham calma, resfriem os ânimos e, muito sinceramente, mantenham estes pontos em Ordem do Dia, porque não há condições para serem votados hoje. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, deixo a seguinte proposta: o ponto nove foi disponibilizado ontem

ao meio dia e o ponto dez foi disponibilizado no dia vinte e oito ao meio dia. São os dois pontos a que me referi, relativamente às obras nas unidades de saúde de Santo António do Cavaleiros e de Sacavém, que penso estarmos em condições de votar estes dois pontos e do ponto treze ao vinte seriam mantidos em Ordem do Dia. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, o ponto dez não foi disponibilizado ao meio dia, recebemos um mail às quinze e trinta e cinco a dizer que o ponto estaria disponível. -----

Volto a dizer que nós, na CDU, estamos disponíveis para uma nova reunião extraordinária da Câmara, que pode ser marcada com quarenta e oito horas de antecedência, disponibilizando-se os pontos, também, com quarenta e oito horas de antecedência. Mas não estamos disponíveis para votar hoje as propostas em que não tivemos o tempo legalmente previsto na lei, para conseguir analisar, decidir e orientar o nosso sentido de voto. -----

Portanto, fica na mão dos senhores decidir como é que querem fazer. Do nosso lado é absolutamente claro isto que estou a dizer. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, estamos a falar de pontos que foram disponibilizados no dia vinte e oito. O ponto dez foi disponibilizado no dia vinte e oito, segunda-feira.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, esses pontos foram disponibilizados às quinze horas e trinta e cinco minutos. Portanto, só teriam cumprido o prazo se tivessem sido disponibilizados no dia vinte e oito até às nove horas e trinta minutos, o que não aconteceu. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, iniciei a minha intervenção, já depois da sua e do reparo, lamentando a circunstância, demonstrando disponibilidade e subscrevendo esta situação em que, como sabe, o senhor Presidente tem sido bastante sensível sempre que é pedido o adiamento de uma proposta. -----

Portanto, aquilo que estava a pedir aos senhores Vereadores, tendo em linha de conta o período em que estamos, era de votar estes dois pontos em concreto, porque sabemos perfeitamente do que se trata e se houver a necessidade de algum esclarecimento a senhora Diretora do Departamento de Obras poderá fazê-lo. -----

Relativamente aos pontos dos SIMAR, que são bastantes e que foram disponibilizados, efetivamente, bastante tardiamente, seriam mantidos em Ordem do Dia. É esta a proposta que deixo aos senhores Vereadores, lamentando esta situação e fazendo um pedido de compreensão, face às duas propostas relativas às intervenções nas unidades de saúde. -----

Também, como é igualmente do conhecimento de todos, foram processos que não tiveram outra tramitação anterior, por razão alheia à nossa vontade, porque estiveram dependentes da aprovação de uma candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência, com um conjunto de limitações técnicas, logo à prioridade de insuficiência de elementos que a própria ARS passou para o Município aquando do processo de descentralização de competências. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, na qualidade de Vereador do Partido Chega faço um requerimento oral para que estes pontos sejam mantidos em Ordem do Dia. Que seja agendada, com quarenta e oito horas de antecedência e podemos estar a ser notificados daqui a meia hora, uma reunião extraordinária, para sexta-feira, para discutir estes pontos que foram distribuídos tardiamente e que não foram analisados. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, registamos essa circunstância e vamos olhar para as agendas para ver de que forma se pode acomodar essa questão, uma vez que eu própria tenho uma reunião, na manhã de sexta-feira, agendada com a Direção do Instituto de Segurança Social. Vamos tentar chegar a um consenso, após um curto intervalo, para podermos definir o horário. -----

-----  
--- **Eram nove horas e cinquenta e quatro minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dez horas minutos.** -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores a reunião extraordinária fica agendada para as nove horas e trinta minutos de sexta-feira, com os pontos um, seis, sete, nove, dez e doze a vinte, que transitam desta reunião, cuja documentação já se encontra disponibilizada. Vamos, então, entrar na Ordem do Dia prevista para hoje. -----

-----  
-----  
PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 490/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E OPÇÕES DO PLANO 2025-2029---

-----  
--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

-----  
PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 491/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE CONTA CORRENTE -----

-----  
“Considerando que: -----

A. *Na 3.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Loures n.º 754/2024 aprovada na 78.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 27 de novembro de 2024, foi autorizada a contratação de um empréstimo de curto prazo, na modalidade de abertura de crédito em regime de conta corrente, até ao montante de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), a celebrar e a vigorar no ano de 2025, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município, nas condições constantes da ficha técnica anexada àquela proposta deliberativa;* -----

B. A Câmara Municipal de Loures, na sua 84.ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, aprovou a adjudicação do contrato versado na deliberação supra identificada ao Banco Montepio, conforme proposta de deliberação n.º 87/2025;-----

C. Após a deliberação referida na alínea anterior, e no âmbito da comunicação da adjudicação às diversas entidades, foram solicitadas, ao Banco Montepio, as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada; -----

D. Para ultimar o presente processo, urge aprovar a minuta do clausulado inerente ao empréstimo versado nas deliberações supra melhor identificadas; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 3.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 78.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 27 de novembro de 2024, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 754/2024; bem como, ao abrigo da deliberação do órgão executivo municipal tomada na sua 84.ª reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025, referente à proposta n.º 87/2025, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE”, (...).-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA-----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 492/2025-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ACEITAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO DA EQUIPA TÉCNICA E RESPETIVO INÍCIO DE FUNÇÕES; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS À MINUTA; REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, UNHOS -----  
-----

*“Considerando que:-----*

*A. A prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde da Empreitada de Reabilitação do Bairro Municipal da Parcela 6, Unhos, foi adjudicada à firma RIOBOCO, SA, e objeto do contrato n.º 45/ACON/2025, assinado em 05.03.2025, alterado pela MOC N.º 20/ACON/2025, assinada em 08.05.2025, no qual, no n.º 2 da cláusula primeira, é identificada nominalmente a equipa técnica, constituída por:-----*

- Eng.ª Civil Eng.ª (...); -----*
- Eng.º Civil (...); -----*
- Eng.ª (...). -----*

*B. A adjudicatária, RIOBOCO, S.A., apresentou em 11.07.2025, E/118316/2025, uma proposta de substituição da Coordenadora de Segurança e Saúde em Obra, pelo seguinte elemento, cujo Currículo Vitae e Certificados de Habilitação se anexam:-----*

- Coordenador de Segurança e Saúde em obra – (...); -----*

*C. A composição da equipa técnica não teve influência na decisão de adjudicação, pelo que da análise e consulta dos elementos apresentados, confirma-se que as habilitações e experiência profissional do novo técnico cumpre os requisitos inicialmente estabelecidos no Caderno de Encargos;---*

*D. A aceitação da substituição da equipa técnica constitui uma alteração ao n.º 2 da cláusula primeira do contrato n.º 245/ACON/2025, assinado em 05.03.2025, alterado pela MOC N.º 20/ACON/2025, assinada em 08.05.2025, consubstanciando uma nova MOC – Modificação Objetiva ao Contrato;-----*

*E. É requisito legal a existência de um Coordenador de Segurança e Saúde em Obra responsável pelo acompanhamento dos trabalhos em empreitada, pelo que a aceitação desta alteração não é passível de aguardar pela realização da próxima reunião de câmara, tendo, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/07/2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sido aprovada a substituição do Coordenador de Segurança e Saúde em Obra nos exatos termos requeridos pela adjudicatária RIOBOCO, S.A (informação 52/DH/DCCH/AGPH/JL - E/118466/2025).-----*

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e n.º 1, artigo 311º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovar: -----*

- 1. A ratificação da aceitação da substituição Coordenadora de Segurança e Saúde em Obra, (...); -----*
- 2. A aceitação da data do despacho do Sr. Presidente como data de início dos trabalhos da nova Coordenadora de Segurança e Saúde em Obra;--*
- 3. A minuta da modificação objetiva do contrato (...); -----*
- 4. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais reclamações apresentadas à presente minuta. (...)" -----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----  
-----  
-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 493/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----

“Considerando que:-----

- A. Os trabalhadores abaixo indicados encontram-se em mobilidade intercarreiras ou intercategorias.-----
- B. O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira.-----
- C. As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal.-----
- D. Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência.-----
- E. Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada.-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias na carreira/categoria atual, a partir de 31 de julho de 2025, dos seguintes trabalhadores:-----

Nome	Categoria de origem	Categoria atual	U.O
Ana Isa Matos Tomé	Assistente Técnico	Técnico Superior	DA/DSPA
Cristiana Sofia Martins da Silva	Assistente Técnica	Técnico Superior	DT
Diana Sofia Pires Fidalgo Poitivism	Assistente Técnico	Técnico Superior	DOM/UT
Emília Isabel Valente Mendes Filipe Mateus	Assistente Técnico	Técnico Superior	DRH/DARH
Marta Lourenço Afonso	Assistente Técnico	Técnico Superior	DCDJS/DS
Sandra Marina Castelo Pedroso Dias	Assistente Técnico	Técnico Superior	DPCB/UBLP

Margarida Maria Realista dos Santos	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	DE/DGPE
Rute Patricia Campos Henriques	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	DLTO/DGT

(...)” -----  
 -----  
 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
 POR UNANIMIDADE-----  
 A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO NÃO PARTICIPOU NA  
 VOTAÇÃO -----  
 -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 494/2025- SUBSCRITA  
 PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE  
 EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO,  
 TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO  
 DE PROPOSTAS; - A RETENÇÃO DE 5% DO VALOR DOS PAGAMENTOS A  
 EFETUAR; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A  
 CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO  
 JÚRI; - A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO; REFERENTE À  
 EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE NA RUA  
 PRINCIPAL NA TORRE DOS TROTES, EM LOURES” (PROC.º 1892-A/DOM)

- “Considerando que:-----
- A. O presente procedimento visa a execução de trabalhos referentes ao projeto de execução de “Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures”, de forma a restabelecer as condições de segurança para pessoas e bens;-----
  - ~~B.~~ Os objetivos da presente empreitada estão inscritos no Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução da empreitada acima identificada, que se encontra finalizado e em condições de aprovação e preparado o procedimento para a formação do contrato da empreitada designada por “(TP3- NO 28) - Construção do

*Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures - Obra*  
*" – processo n.º 1892-A/DOM; -----*

- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o n.º de obra: 27 84 01 2 124;--*
- D. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 491.000,00 € (quatrocentos e noventa e um mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias seguidos. O preço base foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pela equipa de projeto; -----*
- E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-----*
- F. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05 / 07.01.04.01 e ação 2023 / I / 54.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 109.º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----*

- 1. Aprovar o projeto de execução da empreitada "Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures – Projeto de Execução"; (...), com base no conteúdo da informação n.º 170/DEP/VP, com registo WebDoc E/110029/2025; -----*
- 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada ""(TP3- NO 28) - Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures - Obra" – processo n.º 1892-A/DOM, com o preço base no montante de 491.000,00 € (quatrocentos e noventa e um mil euros), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 120 (cento e vinte) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente*

- aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;-----*
3. *Aprovar as peças do procedimento (...): programa do procedimento e caderno de encargos;-----*
  4. *Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data da publicação do anúncio; -----*
  5. *Aprovar a retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos conjugados da alínea a) do nº 2 e do nº 3 do artigo 88º do CCP; -*
  6. *Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP e nos termos da informação (...); -----*
  7. *Aprovar os seguintes critérios de desempate:-----*
    - a) *Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP). -----*
    - b) *Em caso de nova subsistência do empate, propõe-se que o mesmo seja dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, dia e hora;-----*
  8. *Aprovação da seguinte constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação com o registo WebDoc E/123609/2025: -----*

<i>Presidente</i>	<i>(...)</i>
<i>1.º vogal efetivo</i>	<i>(...)</i>
<i>2.º vogal efetivo</i>	<i>(...)</i>
<i>1.º suplente</i>	<i>(...)</i>
<i>2.º suplente</i>	<i>(...)</i>

9. *Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri: -----*
  - a) *Prestação de esclarecimentos; -----*
  - b) *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta; -----*
  - c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii)*

- retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo; -----*
- d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----*
- e) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP. ---*
- 10. nomeação da (...) para gestora de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290. ºA do CCP; (...)”-----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----  
-----

-----  
PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 495/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO;- A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC3;- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES PATACÃO” (PROC.º 1835-A/DOM)-----  
-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----  
-----

-----  
PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 496/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE, NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES, NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - REPARAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA

PRACETA GIL EANES, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - LOTE 2”  
(PROC.º 1886-A/DOM) -----  
-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI  
MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----  
-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 497/2025- SUBSCRITA  
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO  
DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A  
DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA  
APROVAR A MINUTA DE CONTRATO E PARA APRECIAR EVENTUAIS  
RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
NA UGT16 (AUGI) NO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA, EM SANTA IRIA DE  
AZÓIA” (PROC.º 1540 – J/DOM) -----  
-----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada designada por "Obras de Urbanização na UGT16 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na freguesia de Santa Iria de Azóia", foi apresentado pedido de prorrogação de prazo da empreitada pelo empreiteiro Manuel Gomes de Almeida e Filho – Construção Civil e Obras Públicas, Lda;-----
- B. O prazo previsto para conclusão contratual é de 30/07/2025, prazo fixado no âmbito da última modificação de contrato – MOC 2; -----
- C. No âmbito desta intervenção, está prevista a criação de zonas verdes nos espaços remanescentes da construção dos lotes. A rede de rega, necessária para o desenvolvimento e manutenção da estrutura vegetal, encontra-se já instalada, mas ainda não se encontra operacional. Adicionalmente, não se antecipa que venha a estar funcional até à data prevista para a conclusão da empreitada;-----
- D. Neste contexto, e de forma a evitar a perda generalizada das plantações das referidas zonas verdes — o que implicaria a sua posterior substituição, com os respetivos encargos adicionais e prolongamento dos

*prazos — considera-se necessário adiar esta fase dos trabalhos até que estejam reunidas todas as condições técnicas adequadas;-----*

*E. Atenta a proximidade do termo da vigência contratual e considerando a manifesta impossibilidade de agendamento do assunto em reunião da Câmara Municipal, procedi, em coerência com a necessidade verificada, por meu despacho datado de 23/07/2025, à respetiva prorrogação do prazo, determinando a conclusão da obra para 29/08/2025, o qual urge ratificar nos termos da lei. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, e bem assim, do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----*

- 1. Ratificar a decisão de prorrogação de prazo da empreitada “Obras de Urbanização na UGT16 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na freguesia de Santa Iria de Azóia” por mais 30 dias, passando a conclusão da empreitada para o dia 29/08/2025; -----*
- 2. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 498/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS” (PROCº Nº 1958/DOM) -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----  
-----  
-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 499/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A DISPENSA DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL, E DA AUDIÊNCIA PRÉVIA; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SACAVÉM - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO” (PROCº Nº 1957 /DOM)-----  
-----  
-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA. -----  
-----  
-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 500/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NÃO ADJUDICAÇÃO E A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO, REFERENTE À EMPREITADA “PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DA ETAR (PROC.º Nº 1054 -A/DOM)-----  
-----  
-----

“Considerando que:-----  
-----

- A. *O concurso público para a formação do contrato de empreitada de obras públicas “PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE - REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DE ETAR”, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal sob a Proposta n.º 393/2025, na 93ª Reunião Ordinária, realizada em 25/06/2025, foi publicitado na 2ª Série do Diário da República, Parte L, número 125, de*

2 de julho de 2025 (Anúncio de procedimento n.º 17558/2025), e objeto de tramitação na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal;-----

B. Findo o prazo estabelecido nas peças procedimentais para a apresentação de propostas, o Júri designado procedeu à abertura das propostas, tendo verificado que o procedimento ficou deserto, por não terem sido apresentadas quaisquer propostas;-----

C. Não obstante, a empresa Arcos Combinados – Projetos, Geotecnia e Construções, S.A. entregou declaração a comunicar preço base fixado manifestamente insuficiente;-----

D. Foi elaborada a Informação Técnica com o registo documental E/123276/2025, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79º e artigo 80º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, a aprovação da não adjudicação e, conseqüentemente, a revogação da decisão de contratar, extinguindo-se o procedimento em evidência. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 501/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; RELATIVO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DO ANTIGO QUARTEL MILITAR DE SACAVÉM E TRANSPORTE A VAZADOURO -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 502/2025-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE  
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 589/2025,  
REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE  
AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO -----

-----  
--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI  
MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

-----  
PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 503/2025- SUBSCRITA  
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE  
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 592/2025,  
REFERENTE À LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA -----

-----  
--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI  
MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

-----  
PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 504/2025-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE  
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 593/2025,  
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -----

-----  
--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI  
MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 505/2025-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE  
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 600/2025,  
REFERENTE AO CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA DE CAUÇÃO

-----  
--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI  
MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----  
-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 506/2025-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE  
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 606/2025,  
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA 2026 -----

-----  
--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI  
MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----  
-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 507/2025-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE  
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 607/2025,  
REFERENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS ----

-----  
--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI  
MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 508/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 608/2025, REFERENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS ----

-----  
--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

-----  
PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 509/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 609/2025, REFERENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS ----

-----  
--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

-----  
PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 510/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A HILLSONG PORTUGAL E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

-----  
*“Considerando que: -----*  
*A. A Hillsong Portugal apresentou ao Município um pedido de apoio financeiro para participação da despesa realizada com as obras de melhoramento e adaptação de um edifício, sito no Prior Velho, União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, que serve às necessidades espirituais, pastorais e sociais daquela Comunidade Religiosa; -----*

- B. *A Hillsong Portugal tem-se destacado como uma entidade de referência no contexto local e nacional pela sua capacidade de mobilização e implementação de iniciativas de intervenção social, contribuindo para o fortalecimento do tecido social do Concelho, em especial em bairros que enfrentam desafios socioeconómicos significativos;-----*
- C. *Ao apoiar a Hillsong Portugal, o Município reforça uma política de parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil que partilham o compromisso com a melhoria das condições de vida da população. Este modelo tem demonstrado ser eficaz na ampliação do alcance de projetos sociais e na otimização de recursos;-----*
- D. *Além dos benefícios diretos à comunidade, a presença da sede da Hillsong Portugal no território concelhio pode atrair eventos de grande porte e reforçar a imagem de Loures como um território inclusivo e aberto à diversidade cultural e religiosa, o que é coerente com os princípios democráticos e pluralistas da sociedade contemporânea;-----*
- E. *O apoio às obras de adaptação do edifício sede da Hillsong Portugal está alinhado com os objetivos do Município em promover iniciativas que tenham impacto positivo no bem-estar da população e na promoção da coesão social;-----*
- F. *O investimento total do projeto é de 745.695,81€, e em linha com os critérios adotados pelo Município na área das respostas sociais, propõe-se a atribuição de um apoio de 20% do valor do investimento;-----*
- G. *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, bem como, apoiar atividades de natureza social e cultural de interesse para o Município, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Contrato-Programa a celebrar com a Hillsong Portugal, tendo por objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de 149.139,16€ (cento e*

*quarenta e nove mil cento e trinta e nove euros e dezasseis cêntimos) para a exclusiva aplicação nas obras de melhoramento e adaptação do edifício sede daquela Igreja, sito no Prior Velho, União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho. (...)*-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, gostaríamos de saber porque razão não há nenhum descritivo da atividade social levada a cabo por esta instituição, quando se diz que tem um papel relevante, do ponto de vista social, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, sobretudo no Prior Velho onde estará sedeadada. Ou seja, não há nenhum elemento que permita, em consciência, perceber porque é que o Município se propõe disponibilizar um montante de cento e cinquenta e nove mil euros para uma instituição, relativamente à qual não se percebe, pelo menos nós não conseguimos perceber não pondo em causa que não possa haver trabalho desta instituição, mas não conseguimos vislumbrar, através do processo, o que é que a instituição está a fazer no plano social e isso era da maior importância. -----

Atribuir cento e cinquenta e nove mil euros para um apoio para a beneficiação de um templo, ou de uma igreja, não é uma decisão que se possa tomar de animo leve. Portanto, ou há mais elementos, ou não estamos em condições de decidir em consciência. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, o processo está instruído da mesma maneira daquele que há uma semana atrás deliberámos, numa circunstância idêntica, relativamente à construção da Associação de Solidariedade Social Templo de Shiva, em Santo António dos Cavaleiros. -----

Na informação técnica cento e trinta e seis, no parecer, está relatado o trabalho que é desenvolvido pela Hillsong. Sabemos que a sua intervenção vai para além da União das Freguesias de Prior Velho e Sacavém, nomeadamente, na

Freguesia de Loures, em Santo Antão e São Julião do Tojal, onde, inclusivamente, é uma entidade parceira da rede social. Esta informação está disponibilizada e o objetivo da nossa proposta está devidamente evidenciado, de igual circunstância à que estava evidenciada, na semana passada, a outra entidade similar. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Conhecemos a Associação de Solidariedade Social Templo de Shiva há décadas, sabemos o trabalho que faz e o papel relevante que tem, do ponto de vista da comunidade, em Santo António dos Cavaleiros e todos já fomos convidados e estivemos em cerimónias, em atos públicos e no início da construção do templo. -----

A Igreja Hillsong é uma igreja que, para nós, é pouco conhecida. Ora, sendo pouco conhecida, precisávamos de mais elementos e não basta dizer que ela tem um relevante papel do ponto de vista social. Gostávamos de saber quantas pessoas são apoiadas, em quê e de que modo, para justificar a disponibilização de cento e quarenta e nove mil euros de apoio municipal para a construção do templo e isso não está, infelizmente, no processo. -----

Portanto, conhecemos a Associação de Solidariedade Social Templo de Shiva, há décadas, e o seu trabalho continuado naquele espaço territorial. Em relação a esta instituição temos essa dificuldade, o que não quer dizer que a instituição não possa ter trabalho social. Mas gostávamos que ter mais alguma informação adicional ao processo que nos permita aferir isso, nomeadamente quantos são os beneficiários e qual o papel relevante social que desempenha, segundo a proposta que nos é apresentada. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, provavelmente por desconhecimento, a Hillsong é a entidade que representa o Centro Cristão da Cidade que tem um trabalho de cerca de duas décadas no concelho de Loures. É uma entidade, como referi anteriormente, que desde a primeira hora integra a rede social do concelho de Loures, que trabalha muito na área dos sem abrigo e é sobejamente conhecida de todos. Provavelmente se hoje estivesse nessa bancada um Vereador que já teve responsabilidades na área social poder-lhe-ia transmitir este conforto, relativamente à entidade

que estamos a apoiar, numa proposta de formalização e de suporte técnico idêntico à da semana anterior. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, já disse isto num outro ponto na passada reunião e volto a dizer: independentemente da lei portuguesa consagrar a liberdade religiosa, aquilo que aqui está, para que as pessoas que nos acompanham entendam, é um apoio financeiro de cento e quarenta e nove mil euros, para aplicar nas obras de melhoramento e adaptação do edifício sede desta igreja Hillsong, no Prior Velho. -----

O Estado não deve utilizar o erário público, não deve utilizar o dinheiro dos contribuintes, nestas circunstâncias. Não obstante a posição que possa ser ideológica por parte do Executivo, que considere que deve dar este apoio, eu considero que esta proposta extravasa, em muito, aquilo que é o bom senso e que é uma vergonha. -----

Acabo de ouvir “boa” da bancada do PS na lógica de “*acabas de perder votos vindos dali, porque eles têm importância em determinadas áreas*”. Isto que está aqui é eleitoralismo, mais uma vez. É uma vergonha e é bom que os munícipes de Loures saibam que, para além do lançamento de pedras que tem acontecido nas últimas semanas, que não tem consequência prática nenhuma a não ser fotografias e vídeos, aquilo que estão a fazer, a despejar dinheiro em cima de igrejas no concelho, que nem sequer representam a génese da nossa portugalidade, não obstante existir liberdade religiosa, isto é surreal. -----

Em momento algum, no programa eleitoral do Partido Socialista, quando se propôs liderar esta Câmara, vem o apoio financeiro a este tipo de igrejas. Ponham-no agora no vosso programa, já que estão com tanto desejo de apresentar o que vão fazer no próximo ano, ponham lá que vão financiar estas igrejas com cento e cinquenta mil euros. Isto é uma vergonha. -----

Mas quem é que deu legitimidade a este Executivo para fazer este tipo de uso abusivo do dinheiro público? Isto é um abuso. Para além de não representar a população portuguesa, porque nós temos uma génese e uma origem baseada nos princípios laico/cristãos, independentemente disso, repito, pela terceira vez, que existe o princípio da liberdade religiosa, mas daí a financiarmos estes

projetos, isto tem um objetivo claro. De uma vez por todas, e para perceberem o que aqui está, o Partido Socialista em Loures tornou-se uma lógica de querer apanhar toda a gente e, por isso, está disposto a pegar no vosso dinheiro e a despejá-lo para cima seja do que for para tentar capitalizar votos. Isto é uma vergonha. -----

Portanto, irei votar contra e espero, inclusive, que exista bom senso nesta casa pela forma vergonhosa como estão a fazer isto. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, penso que tendem a não olhar para aquilo que está na proposta, para aquilo que são os elementos da informação técnica, onde está bem latente o trabalho que é desenvolvido por esta entidade. Estão-se a cinscunscrever única e exclusivamente às questões relacionadas com o culto, mas esta entidade tem uma atividade bastante vasta no apoio a populações de grande vulnerabilidade, como sejam as pessoas em condição de sem abrigo, na distribuição de alimentos, na distribuição de roupas e na higiene pessoal. Inclusivamente, estas instalações têm uma parte na resposta a esta área, com balneários e com um conjunto de circunstâncias que permitem a prestação deste apoio. -----  
A entidade desenvolve vários projetos na área da inclusão social, e deixo-vos o convite para conhecerem melhor de quem estão a falar. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, a nossa proposta é que este ponto se possa manter em Ordem do Dia, já que vamos fazer uma reunião extraordinária e que se possa adicionar, até essa data, alguma informação que permita aferir e perceber qual é o papel social que a instituição desempenha. -----

A senhora Presidente referiu agora uma situação que não está no processo, quando disse que esta igreja Hillsong é a mesma coisa que o Centro Cristão da Cidade. Em relação ao Centro Cristão da Cidade a Câmara cedeu um terreno no bairro da Paradela, ainda não há muito tempo, no decurso deste mandato, mas desconhecemos essa súbita mudança de nome. Portanto, compreendam aquilo que são as nossas reticências em relação a uma instituição de que não

tínhamos ouvido falar. Se há uma alteração da designação desta confissão religiosa, que nos seja presente alguma coisa que permita perceber isso. -----  
Volto a sublinhar que não estamos disponíveis para disponibilizar um apoio municipal, de mão beijada e sem mais elementos, nesta ordem de grandeza. De facto, é muito dinheiro, sem que percebamos para quê, a que instituição e qual o papel que a instituição leva a cabo. -----  
Volto a sublinhar que nada temos contra as confissões religiosas, nada temos contra a possibilidade de apoiarmos a conservação, manutenção e até a construção de templos. Não é essa a nossa questão. A nossa questão é outra, é perceber como é que é empregue o dinheiro público e a quem é que o estamos a entregar. Tem que haver mais informação, nomeadamente naquilo que tem que ver com o papel social que é sublinhado na informação técnica dos serviços, que aquela que foi disponibilizada. -----  
Portanto, a nossa proposta é podermos manter este ponto em Ordem do Dia, para a reunião extraordinária de sexta-feira. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, este apoio em nada tem a ver diretamente com o pedido que nos está a fazer. Sem prejuízo de pedir aos serviços que façam um memorando sobre a Hillsong, ex Centro Cristão da Cidade, creio que estamos em condições de votar o ponto. Está devidamente justificado a que se destina o apoio financeiro e o cálculo que está subjacente ao apoio financeiro e, como referi anteriormente, tenho uma limitação de horário na próxima sexta-feira. Este ponto foi disponibilizado, temos condições de o poder votar, a proposta está legalmente constituída e fica o meu compromisso em pedir aos serviços que seja elaborado um memorando quanto à atividade que é desenvolvida pela Hillsong, para poderem ter esse conhecimento. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, as suas limitações de tempo são um problema que é seu e do Partido Socialista. Existe a prerrogativa na lei de não poder estar presente, tal como o senhor Presidente não está presente hoje, de se fazer substituir. Portanto, as

suas limitações não podem fazer com que a Câmara Municipal não funcione normalmente e que estas situações não tenham o esclarecimento cabal. -----

A senhora Presidente em Exercício diz que está clarificado, para mim não está por diversas razões: primeiro, quem é que apoia, como é que apoia e quantos é que apoia, para percebermos exatamente o trabalho feito e para percebermos esta questão que referiu, e bem, do papel fundamental que tem na integração. -----

Aproveito para questionar se vamos passar o período das férias sem que o Executivo responda ao requerimento apresentado há mais de um mês e meio, que já ultrapassou, em muito, aquilo que a lei de acesso à documentação administrativa confere, que são vinte dias, para sabermos quais os valores e a quantidade de atestados de residência passados a estrangeiros pelas Juntas de Freguesia. Podemos continuar a aparecer na capa do Expresso com a referência *“As Juntas de Freguesias de Loures, lideradas pelo Partido Socialista, vão criar células para analisar onde é que os imigrantes estão e quantos estão”*, mas o PS faz sempre o mesmo, cria o problema e a seguir apresenta uma aparente resolução. Assim, criou o problema, pegou nas Juntas de Freguesia que emitiram atestados à barda, aos milhares, para viverem nas lojas, mas, entretanto, precisam de integração e as Juntas de Freguesia criam sistemas de fiscalização para denunciar onde estão a viver essas pessoas, em grupos, dentro das lojas. Inclusivamente passaram atestados de residência para lojas, o que é ilegal e, por isso, não querem dar essa informação, e não estou a dizer que é a Câmara que não a quer dar e espero que tenham essa resposta. Pelo meio, percebemos que temos um problema de integração e que há pessoas amontoadas, então quero saber se esta instituição tem a ver com esta questão da integração. -----

Sabe que relativamente a estas questões da integração, às vezes não vale a pena serem só colocados em centros de apoio e dar-lhes trabalho, porque agora mesmo, no intervalo, fui lá fora e estava uma senhora a passar de calções a correr que parou para falar comigo e disse-me isto: *“deviam ver o que se passa na Junta de Freguesia de Loures porque é a terceira vez, esta semana, que passo no parque da cidade e sou assediada por alguém que está*

*de cara tapada a trabalhar para a Junta de Freguesia*". Portanto, continuem a brincar com a integração. -----

Assim, para não dizermos que a integração é de uns e afinal ser de outros, coloquem em cima da mesa: quem, como e quantos é que, de facto, esta instituição ajudou, para podermos dizer que são aproximadamente cento e cinquenta mil euros que investimos nesta instituição, porque existe a necessidade de dar apoio à integração. Mas, sem explicarem exatamente o que está a ser feito, lamento, mas, obviamente, o meu voto será contra. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, está devidamente identificado na proposta a que se destina esta verba e qual o critério que lhe esteve subjacente. A entidade é conhecida de todos e a proposta está legalmente constituída, sem prejuízo de partilhar o relatório da sua atividade. Trata-se de um apoio a uma infraestrutura, que vai muito além da componente religiosa, bastante bem inserida no tecido social do concelho de Loures. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Os Vereadores da CDU abstiveram-se na conceção deste apoio financeiro pelas razões que durante o debate tivemos ocasião de explicitar, nomeadamente o facto da instrução do processo não facultar a informação que permita perceber, exatamente, qual é o relevante papel social que, segundo os serviços e a senhora Presidente, esta instituição desempenhará. -----

Reconhecendo que se a instituição corresponde ao Centro Cristão da Cidade ela desempenha, de algum tempo a esta parte, um papel no tecido social e na nossa comunidade que é relevante, mas há uma insuficiência de elementos que nos permita tomar uma decisão completamente consciente e lamentamos que assim seja. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: As minhas intervenções constituem declaração de voto neste ponto, acrescentando, apenas, o seguinte: estamos a falar de uma instituição, segundo a senhora Presidente em Exercício, que mudou de nome, que na instrução do processo não vem referido quem é que apoia na integração, quantos é que apoia, estando claro e inequívoco na proposta o apoio ao melhoramento e adaptação do edifício daquela igreja. -----

Sendo assim, consideramos, obviamente, que não faz sentido nenhum utilizar o dinheiro dos contribuintes para fazer este tipo de apoio, considerando, inclusive, que é um abuso por parte do Executivo aquilo que está aqui a ser feito. -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 511/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO PORTUGAL VERDE E CIRCULAR E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

“Considerando que: -----

- A. *O projeto PLAY(THE)GROUND 2025, promovido pela Associação Portugal Verde e Circular, consiste numa residência artística multidisciplinar, com enfoque na integração social, participação comunitária e promoção das competências pessoais e criativas das crianças e jovens residentes;* -----

- B.** O projeto *PLAY(THE)GROUND* consubstancia uma intervenção que contribui para o desenvolvimento cultural e comunitário, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades; -----
- C.** O projeto *PLAY(THE)GROUND* reforça as metas da Estratégia Nacional para a Integração de Comunidades Desfavorecidas, prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2018, de 29 de novembro, e contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); -----
- D.** O Município no âmbito das suas atribuições deve promover a salvaguarda dos interesses das populações locais, designadamente nos domínios da intervenção social e do desenvolvimento comunitário, conforme decorre do artigo 23.º, alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo competência da Câmara Municipal o apoio a entidades e organismos legalmente existentes e a atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município, de acordo com o previsto no artigo 33º, n.º 1, alíneas o) e u) do mesmo diploma. -----

Tenho a honra de propor:-----  
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Contrato-Programa a celebrar com a Associação Portugal Verde e Circular, tendo por objeto a atribuição de apoio financeiro, no montante de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), para exclusiva aplicação no projeto *PLAY(THE)GROUND*. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA ---

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 512/2025-  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS  
CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DATADA DE 23/07/2025; -  
PRESTAR CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; REFERENTE AO  
PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO-----  
-----

*“Considerando que:-----*

*A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), desenvolvido sob o número de processo 913/DCP/2025, com vista à celebração de contrato(s) para aquisição de Apólices de Seguro, por lotes, que incluirão, no lote 1, as apólices de Acidentes de trabalho; Multirriscos; Máquinas Casco; Bens em Leasing; Arvoredos, e no lote 2, as apólices Acidentes Pessoais contemplando as seguintes Apólices: Acidentes Pessoais Autarcas; Acidentes Pessoais Bombeiros - Comando, Ativo e Restantes Quadros, Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas, Recreativas e Culturais; Acidentes Pessoais iniciativas Temporárias; Acidentes Pessoais Atividades Temporárias; Acidentes Pessoais Voluntariado; Acidentes Pessoais Escolar; Acidentes Pessoais Plataforma Elevatória; Automóvel; Responsabilidade Civil – Extracontratual; Responsabilidade Civil – Animais;- Aeronaves - Drones; -----*

*B. O referido procedimento envolve a adjudicação por lotes e apenas foram apresentadas propostas para o lote 1, não tendo sido possível proceder à adjudicação para o lote 2, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de janeiro, na sua atual redação; -----*

*C. Através do formulário com o Registo em Webdoc E/117039/2025, datada de 11/07/2025, com despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Ricardo Leão, e pelas razões constantes de tais informações, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de contrato para aquisição de*

*Apólices de Seguro que incluirão as seguintes Apólices: Apólice Acidentes Pessoais Autarcas; Apólice Acidentes Pessoais Bombeiros – Comando e Ativo; Apólice Acidentes Pessoais Bombeiros; Restantes Quadros; Apólice Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas; Apólice Acidentes Pessoais Iniciativas Temporárias; Apólice Acidentes Pessoais Atividades Temporárias; Apólice Acidentes Pessoais Voluntariado; Apólice Acidentes Pessoais Escolar; Apólice Acidentes Pessoais Plataforma Elevatória; Apólice Automóvel; Apólice Responsabilidade Civil; Extracontratual; Apólice Responsabilidade Civil – Animais; Apólice Aeronaves Drones; -----*

*D. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado €796.827,18 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete euros e dezoito cêntimos), à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP;-----*

*E. Na 95.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 23/07/2025, foram aprovadas as peças do procedimento com o n.º 1587/DCP/2025;-----*

*F. Conforme informação, datada de 25/07/2025, este procedimento assume caráter de urgência, sob pena de, na data devida, o Município de Loures não ter em vigor qualquer contrato de seguros, pelo facto de o anterior procedimento ter ficado “deserto”;-----*

*G. O prazo para apresentação de propostas a este procedimento deve fixar-se em 15 (quinze) dias, a contar da data de envio do anúncio do concurso público para publicação ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, tendo como hora limite de entrega as 23 horas e 59 minutos do 15.º (décimo quinto) dia; sendo que se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado,*

*tal termo transfere-se para as 23 horas e 59 minutos do primeiro dia útil seguinte;*-----

*H. Não obstante a publicitação do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), ter como regra geral que o prazo mínimo para apresentação das propostas deva ser fixado em 30 dias, de acordo com o n.º 1 do artigo 136.º, do CCP, propõe-se fixar o prazo para apresentação de propostas em 15 dias conforme previsão do n.º 3 do artigo atrás referido, tendo presente que este procedimento assume caráter de urgência;*-----

*I. Como tal, e de acordo com o disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, deve ser retificada cláusula 13.ª do programa do concurso aprovado e onde se lê “As propostas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do 33.º (trigésimo terceiro) dia”, passar a ler-se “As propostas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do 15.º (décimo quinto) dia”;*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:*-----

*1. A retificação do programa do concurso referente ao procedimento com o n.º 1587/DGP/2025 e na cláusula 13.ª onde se lê “As propostas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do 33.º (trigésimo terceiro) dia”, passar a ler-se “As propostas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do 15.º (décimo quinto) dia”.*-----

*2. Dar conhecimento à Assembleia Municipal, considerando que a proposta anterior será submetida ao referido órgão para autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA ---

-----  
-----  
PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 513/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A REDUÇÃO DE 20% DAS TAXAS DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR A PRÉDIOS URBANOS ARRENDADOS E INSERIDOS NAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA, NO CONCELHO DE LOURES-----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *As taxas de IMI a vigorar em 2025, constantes da proposta de deliberação n.º 725/2024, foram aprovadas na 13.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de novembro de 2024, bem como, na 1.ª Reunião, da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2024 e introduzidas no Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024;*-----
- B. *A proposta supramencionada prevê uma minoração de 20% da taxa aprovada, para prédios urbanos, aplicável a imóveis arrendados e inseridos nas Áreas de Reabilitação Urbana, que beneficiam assim dos respetivos incentivos;*-----
- C. *Os prédios urbanos objeto da referida minoração constavam da listagem anexa à informação n.º 92/DGRU/UAU/PP, de 07.11.2024, anexa à proposta de deliberação n.º 725/2024;*-----
- D. *Posteriormente à introdução dos dados relativos às referidas minorações no Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, deu entrada uma exposição na Câmara Municipal de Loures, dando conta da existência*

de frações arrendadas que, embora cumprissem os requisitos legais e tivessem sido atempadamente submetidas à autarquia em 2024, não beneficiaram da minoração prevista na proposta de deliberação n.º 725/2024;-----

E. Tornando necessária, a submissão das mencionadas frações a deliberação dos Órgãos Municipais, garantindo-se, desta forma, o cumprimento dos princípios da justiça fiscal e da igualdade de tratamento entre Municípios;-----

F. O benefício relativo à redução de IMI, referente às frações aqui em causa, conforme proposta n.º 725/2024, aprovada na 13.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de novembro de 2024, e na 1.ª Reunião, da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2024, estima-se em 468.53€ (quatrocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos);-----

G. Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores (E/121649/2025) é proposto aceitar o seu envio para deliberação da Câmara Municipal;-----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, (nos termos do disposto no artigo 112.º do CIMI e da alínea a 2), da proposta de deliberação n.º 725/2024, aprovada na 13.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de novembro de 2024) e na 1.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2024:-----

- Submeter à Assembleia Municipal, a aplicação da minoração constante na referida alínea, aos prédios urbanos arrendados e inseridos nos incentivos aplicáveis às Áreas de Reabilitação Urbana, conforme informação n.º 77/DGRU-UAU/PP, de 21 de julho com o registo E/121649/2025. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:**-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, esta é mais uma proposta eleitoralista, por isso o Chega irá votar contra, quando todas as reduções de impostos são bem vistas por nós.-----

Como forma de protesto, votamos contra por considerarmos que o IMI é para nós o imposto mais estúpido que existe em Portugal, porque independentemente da pessoa adquirir o imóvel e de se tornar proprietário, seja com capitais próprios, seja através de empréstimo, fica vinculado a pagar aos municípios sobre algo em que não têm qualquer intervenção. -----

Portanto, sabendo de antemão que a redução abaixo de zero ponto três é uma responsabilidade que compete à Assembleia da República, enquanto o Município não praticar a taxa mínima em todos os imóveis, continuaremos sempre a votar contra e sempre a demonstrar o nosso desagrado. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício, esta proposta é muito simples, visa corrigir um lapso que ocorreu aquando da introdução da majoração de IMI, neste caso na diminuição de IMI das parcelas em Área de Reabilitação Urbana. Portanto, é uma retificação e não tem a ver com eleitoralismo, mas sim com o repor aquilo que não foi bem instruído aquando da apresentação do IMI para o Município de Loures. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, se não fosse eleitoralismo, tendo em conta que a política fiscal foi discutida no final do ano passado, das duas uma: ou estão muito atrasados a analisar os processos, ou então teriam feito uma imediata correção, após a discussão e votação da política fiscal do Município. Mas, obviamente, é muito mais agradável fazer esta alteração a dois ou a três meses das eleições, do que fazer no final do ano passado. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente, convém olhar para as propostas para se saber do que se está a falar. Esta proposta é sobre duas frações que erradamente não foram carregadas na plataforma e, quando houve o pagamento do IMI, foi detetado pelo proprietário que não estavam

carregadas, por isso o atraso. Foi apenas isto, mas não são estas frações que vão garantir a vitória ou a derrota de algum partido político. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A minha primeira intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

-----  
PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 514/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DE MOSCAVIDE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA -----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *A pedido da União das Freguesias de Moscavide e Portela, foi solicitada a aprovação do topónimo - “Alameda António Augusto Simenta Mordido” para o espaço público a poente do Edifício C, do Condomínio do Oriente, na localidade de Moscavide, na União das Freguesias de Moscavide e Portela. -----*
- B. *A proposta da União das Freguesias de Moscavide e Portela, constava em Ata de reunião de executivo, realizada aos 11 dias de abril de 2025, conforme anexo (Ofício n.º 247.2025) ao expediente E/124067/2025; -----*
- C. *Em análise à proposta apresentada, considerou-se que o local em análise não apresentava as características necessárias para a denominação de “Alameda”, pois não se tratava de uma zona de circulação rodoviária*

*ladeada de vegetação, respeitando a designação tipo “Alameda” (Informação n.º 70| DGRU-UAU| PP);-----*

*D. Nessa sequência e como alternativa foram sugeridas duas designações diferentes para o local, “Passeio António Augusto Simenta Mordido” e “Jardim António Augusto Simenta Mordido” de acordo com as características da artéria;-----*

*E. Sendo a mencionada informação comunicada, à União das Freguesias de Moscavide e Portela, cuidou aquela, através de mail remetido a 09 de julho de 2025, de informar que face aos factos descritos, a toponímia mais apropriada, seria “Jardim António Augusto Simenta Mordido”;-----*

*F. É proposta a atribuição do topónimo: -----  
- Jardim António Augusto Simenta Mordido, com início na Avenida de Moscavide e termo na Rua Adão Manuel Ramos Barata;-----*

*G. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (012/RC/DGRU-UAU/Toponímia/2025) é manifestada a concordância e solicitada a aprovação do topónimo. -----*

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----*

*Denominar “Jardim António Augusto Simenta Mordido” à artéria com início na Avenida de Moscavide e termo na Rua Adão Manuel Ramos Barata, em Moscavide, na União das Freguesias de Moscavide e Portela. (...)”-----*

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----**

**PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 515/2025-  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR  
A AQUISIÇÃO DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES E A FIXAÇÃO DO**

PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS-----  
-----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico;-----
- B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----
- C. A Quinta do Avelar veio por documento registado sob o webdoc n.º E/92121/2025 propor o preço de venda ao público de dois novos vinhos a praticar nas lojas da Rede de Museus de Loures;-----
- D. O Monte do Roseiral veio por documento registado sob o webdoc n.º E/105536/2025 propor o preço de venda ao público de um novo vinho a praticar nas lojas da Rede de Museus de Loures;-----
- E. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; --
- F. A importância de dotar a Loja do Museu do Vinho de toda a oferta Bucelas DOC disponível no mercado, no reforço do seu papel de promotor da Região Demarcada de Bucelas;-----
- G. A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação do preço de venda ao público das seguintes aquisições diretas, mantendo para a Câmara

Municipal de Loures, no mínimo, a mesma margem de 20% de desconto sobre o PVP que é considerada nas consignações. -----

Quinta do Avelar Branco Velho Arinto	PVP 45 €
Quinta do Avelar Esgana Cão	PVP 45 €

Monte do Roseiral Reserva Syrah	PVP 6,66 €
---------------------------------	------------

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 516/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À LIGA DE COMBATENTES DO NÚCLEO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. A Liga dos Combatentes do Núcleo de Loures utilizou a sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, no dia 30 de maio de 2025, entre as 15h30 e as 16h30, para realização de uma assembleia geral;-----
- B. A utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago prevê o pagamento, por parte destas entidades, por cada hora de utilização o valor de 5,50€ (cinco euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; -----
- C. A ocupação teve a duração de 1 hora, do que resulta um valor total a cobrar de 5,50€ (cinco euros e cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; -----
- D. A entidade disponibilizou à DPCB comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção de pagamento pela utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, pela Liga de Combatentes do Núcleo de Loures, no valor de 5,50€ (cinco euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o previsto no artigo 3.º 6.º, alínea a) da Tabela de Tarifas do Município de Loures. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

**II) ASSUNTO PARA CONHECIMENTO:**-----

- Comunicação com o registo E/126413/2025 de 28.07.2025 relativa à ausência do Sr. Presidente da Câmara no dia 30 de julho de 2025.-----

**III) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:**-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram dez horas e quarenta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, SETEMBRO, TRÊS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, OS SRS. VEREADORES GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO E ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO E A SR.<sup>a</sup> VEREADORA ANA CATARINA FERREIRA MARQUES, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

A Presidente da Câmara, em Exercício

O Secretário,